

TC/016726/2024

Objeto: Representação em face do Edital do Pregão Eletrônico 18/2023/CET, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de assistência médica, hospitalar, cirúrgica, ambulatorial e obstétrica à saúde, atendimentos de urgência e emergência, exames complementares e serviços auxiliares e de apoio diagnóstico, conforme planos básico e opcionais aos empregados e diretores da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET/SP e seus dependentes regularmente nomeados através de Plano de Assistência Médica Empresarial, com registro na ANS.

Interessado(s): Companhia de Engenharia de Tráfego (*), Nyso Fernandes de Oliveira Netto

Relator: Roberto Braguim

Competência: PLENO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR

Acompanho, integralmente, a manifestação do ilustre assessor preopinante quanto à admissibilidade e à análise de mérito da Representação.

No que tange ao pedido cautelar de suspensão, parece prejudicado neste instante, considerando o teor do despacho de peça 12, o qual esclarece o adiamento da abertura do certame pela própria Origem para adoção de providências tendentes a acatar os apontamentos desta E. Corte de Contas.

Feitas essas considerações, atento à urgência que o caso requer, restituo os autos para superior deliberação por parte de Vossa Excelência.

São Paulo, 5 de setembro de 2024 .

LUIZ FERNANDO C. PRUDENTE DO AMARAL

Assessor Jurídico Chefe

OAB/SP nº 271.318

LF CPA/